



PARECER FINAL DE REGULARIDADE E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 026/2017

Pregão Presencial nº 022/2017-PMC

A Sra. Verônica de Nazaré Rocha, brasileira, RG 5963199, CPF/MF 97071919291, residente e domiciliada na Travessa Senador Fugêncio Simões, nº S/N, Centro, Curuá, PA, Auditora Geral do Município de Curuá, Estado do Pará, nomeada no termo do Decreto nº 30/2017-PMC/GP, de 03 de abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, como também de acordo com a lei municipal 154 de 29 de abril de 2005, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 022/2017-PMC, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS TECNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA**

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 71, de 12 de Abril de 2017, Seção 3, e a sessão realizada no dia 25 de Abril de 2017, às 09:00 h. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceram as empresas: PRADO FARMA LTDA CNPJ 04.389.760/0001-93, representada por **ANANDO HUAM DE MORAES VIANA**, CPF: 809.885.552-04, E.DE.A. CAVALCANTE E CIA LTDA-ME CNPJ 34.915.637/0001-20, representada por **CELSON ALLAN DOS SANTOS AGUIAR**, CPF. 952.411.322-87, TAPAJÓS COMERCIO. DE MEDICAMENTO. LTDA CNPJ. 84.521.053/0005-71, representada por **STEFFERSON DINIZ** CPF.323.757.512-72, DIST.LAMED LTDA-ME CNPJ.10.732.241/0001-89, representada por, **MARIA LUCIA REIS SALES BAIA** CPF. 573.794.242-20, PORTELA E LIMA LTDA-EPP, CNPJ. 07.506.786/0001-62, representada por, **MÁRCIO LIMA UCHÔA** CPF. 996.426.622-72.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO



As empresas PRADO FARMA LTDA, E.DE.A. CALVACANTE CIA LTDA-ME, TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO. LTDA, DISTRIBUIDORA LAMED LTDA, PORTELA E LIMA LTDA-EPP, apresentaram todas as documentações exigida pelo edital, assim as mesma foram vencedora, nos respectivos **MENOR PREÇO POR ITENS**.

Assim com base nas regras inculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, PA, 08 de Maio de 2017

Verônica de Nazaré Rocha
Auditora Geral do município de Curuá
Decreto nº 030/2017 PMC/GP